



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2024 Parecer do Controle Interno.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

Contratado: Elivaldo Pereira Barbosa

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Responsável pela assinatura: Sr. Emerson de Oliveira Santos

Assunto: alteração contratual;

Em análise:

Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20230073, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o senhor Elivaldo Pereira Barbosa, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 651.839.912-00, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de vigência para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir, as necessidades das Escolas E.M.E.F. Professora Ieda Maria Gomes Barbalho (Distrito do Crepurizão 80 amperes), E.M.E.F. Água Branca (garimpo da água branca 20 amperes) e 3. C.M.E.I. Ucholândia (Distrito do Crepurizão 30 amperes);

Constam do processo:

Memorando nº 010/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Justificativa da necessidade;

Ofício nº 02/2024 encaminhado ao contratado solicitando manifestação de interesse;

Termo de ciência e concordância do contratado sem alteração do valor;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico;

Dos atos:

A prorrogação do prazo é de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

A alteração está prevista em contrato;

A vigência foi prorrogada até 17 de fevereiro de 2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

O valor original do contrato foi mantido;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, nos manifestamos de forma favorável ao Termo Aditivo, havendo obediência ao limite imposto pela Lei de licitações.

Itaituba, 14 de fevereiro de 2024.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017